



Decreto n.º 58, de 14 de abril de 2014.

Considera Ponto Facultativo a data que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o interesse do Município em oportunizar aos seus servidores a possibilidade de um feriado prolongado

Considerando que outras esferas de governo estão tomando as mesmas medidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 02 de maio de 2014 (sexta feira) posterior a comemoração do dia do Trabalhador.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 58, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º Os servidores que optarem por não trabalhar, naquela data mencionada no artigo 1º deste Decreto, deverão cumprir antecipadamente, as horas correspondentes a data de 02/05/2014, de conformidade com o horário que será fixado pelo setor competente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de abril de 2014.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____